

# Município de Sumaré Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Sumaré, 18 de Junho de 2014.

#### Ata da Reunião do Conselho Fiscal.

O conselho Fiscal em reunião ordinária requisitou o PMS-7402/2014 e analisou os repasses patronais e retidos até a presente data e constatou o seguinte:

### Contribuições dos segurados.

Janeiro/2014	1.025.262,19	pago em 25/03/2014
Fevereiro/2014	1.089.265,60	pago em 14/05/2014
Março/2014	1.149.827,45	Em atraso
Abril/2014	1.161.946,60	Em atraso
Maio/2014	1.161.616,74	Em atraso

## Contribuição Patronal:

Janeiro/2014	1.631.489,86	Em atraso
Fevereiro/2014	1.733.436,18	Em atraso
Marco/2014	1.829.971,77	Em atraso
Abril/2014	1.848.967,14	Em atraso
Maio/2014	1.848.141,95	Em atraso

## Auxilio Doença:

Janeiro/2014	58.341.69	Em atraso
Fevereiro/2014	54.566,46	Em atraso
Março/2014	62.531,43	Pago em 14/05/2014
Abril/2014	69.407,81	Em atraso
Majo/2014	71.924.00	Em atraso

## Taxa de Administração:

Janeiro/2014	96.561,77	Em atraso
Fevereiro/2014	102.171,62	Em atraso
Março/2014	108.142,98	Em atraso
Abril/2014	109.621,35	Em atraso
Maio/2014	109.717,98	Em atraso



## Município de Sumaré Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Conforme PMS-7402/2014 constatamos que os valores referente a juros, correção monetária e multas não foram pagos, compreendendo o período de Fevereiro de 2013 a Maio de 2014.

Do acima exposto e conforme Ata de 05/04/2014 — Processo 11/964/2014, abaixo transcrita, a Administração não cumpriu o que foi consignado na referida Ata, ou seja, o pagamento referente aos segurados competência do mês de Março não foi liquidado até a presente data e ainda com o acúmulo das demais competências também até a presente data.

Ata-05/05/2014 item-3

3- Em resposta o Sr. Haminton Lorençatto relatou que a administração irá liquidar os repasses retidos do mês de Fevereiro e Março até o dia 20 de Maio de 2014, onde também relatou que a administração tem uma meta para liquidar os repasses patronais em atrasos que até o mês de junho estará liquidados os repasses em atrasos, ficando apenas um mês em atraso, onde concluiu que a meta é zerar os atrasos.

Dentre as funções do Conselho Fiscal citada no Art. 20 da Lei-5370/2012.

Art. 20 Compete ao Conselho Fiscal:

(...)

VII - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas dentro do prazo legal, notificando e intercedendo junto ao responsável pelo órgão patronal, quando necessário ao devido recolhimento;

(...)

XII – adotar todos e quaisquer atos necessários a fiscalização do regime, bem como da gestão do regime;

Lei 4982/2010

Art. 29 - Compete ao conselho Fiscal:

(...)

VI - comunicar por escrito ao conselho de Administração as deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades.

Finalmente o Conselho Fiscal, diante da situação encontrada, decide tomar à seguinte providencia: comunicar copia da presente Ata ao Conselho Administrativo para em conjunto tomar as providencias legais cabíveis.

Jobson Clayton de Pierri

Arnaldo Antônio Costa

Silvano Marcos Da Silva